



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 085 - CMAS.....



RESOLUÇÃO 085 - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – CANUDOS – BAHIA
(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005)
Avenida Santo Antônio, S/N, Centro – Canudos – Bahia,
CEP: 48.520-000 Telefone: (75) 3494-2722.

RESOLUÇÃO Nº 085/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registrada em Ata da reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - *Aprovar*, sem ressalvas, TERMO DE ACEITE, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO À EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL (B.E).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos – Bahia, 14 de junho de 2024.


Edilma Pereira de Barros

Presidente do CMAS / Canudos – BA